Superior Tribunal de Justiça
DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO
Edição nº 2650 - Brasília, Disponibilização: Sexta-feira, 12 de Abril de 2019 Publicação: Segunda-feira, 15 de Abril de 2019

AgInt no AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL N° 1308596 - MG (2018/0141737-5)

RELATOR	**: MINISTRO PAULO DE TARSO SANSEVERINO**
AGRAVANTE	: PRÓ-HOSPITALAR EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA
ADVOGADOS	: ROSELIE MACIEL MARINHO - MG147039 BRENO GARCIA DE OLIVEIRA E OUTRO(S) - MG098579N
AGRAVADO	: NORTE CONSULTORIAS TRIBUTARIAS E FINANCEIRAS LTDA
AGRAVADO	: UMBERTO LUIZ FERREIRA
ADVOGADO	: GUILHERME DE MOURA SERRÃO E OUTRO(S) - PA022482
INTERES.	: ARMANDO TRINDADE GLORIA

EMENTA

AGRAVO INTERNO NO AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL. PROCESSUAL CIVIL (CPC/15). AÇÃO CAUTELAR DE ARRESTO. AUSÊNCIA DOS REQUISITOS NECESSÁRIOS A CONCESSÃO DO PEDIDO. REEXAME DE MATÉRIA FÁTICO-PROBATÓRIA. IMPOSSIBILIDADE. SÚMULA N. 7/STJ.
AGRAVO DESPROVIDO.

ACÓRDÃO

Vistos e relatados estes autos em que são partes as acima indicadas, acordam os Ministros da Terceira Turma do Superior Tribunal de Justiça, por unanimidade, negar provimento ao recurso, nos termos do voto do Sr. Ministro Relator.

Os Srs. Ministros Nancy Andrighi, Ricardo Villas Bôas Cueva, Marco Aurélio Bellizze e Moura Ribeiro votaram com o Sr. Ministro Relator. Presidiu o julgamento o Sr. Ministro Moura Ribeiro.

Brasília, 08 de Abril de 2019 (Data do Julgamento)

Ministro Paulo de Tarso Sanseverino
Relator